

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 100ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2010 TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Marcos Martins Torres, Cleonilson Nicácio Silva e Marcus Vinicius Oliveira dos Santos.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Rita de Cássia Laport.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente informou que no dia 16 de dezembro será realizada a confraternização dos servidores desta Justiça Militar.

Em seguida, registrou que recebeu o "Título Honorífico de Cidadão Descobertense", concedido pela Câmara Municipal de Descoberto/MG.

Prossequindo, fez referência à solenidade de posse dos Ministros CLEONILSON NICÁCIO SILVA e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, ocorrida no dia 9 de dezembro, e passou à leitura da Mensagem do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, encaminhada à Corte, em 7 de dezembro de 2010, abaixo transcrita:

"MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, PARA A POSSE DE MINISTROS DO STM

Brasília, dezembro de 2010

Senhoras e senhores,

Impossibilitado de comparecer a esta importante solenidade, durante a qual serão empossados nos cargos de ministro do Superior Tribunal Militar o tenente-brigadeiro-do-ar Cleonilson Nicácio Silva e o almirante-de-esquadra Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, agradeço ao Ministro-Presidente Carlos Alberto Marques Soares a gentileza do convite. Aproveito também a oportunidade para saudá-lo e a todos os presentes.

Cumprimento os dois respeitados oficiais pela investidura em mais um cargo de alta responsabilidade. Estou certo de que se desincumbirão de mais essa elevada atribuição com o mesmo brilhantismo com que trilharam as carreiras nas Forças Armadas e com que exerceram outras funções.

Tanto o brigadeiro Nicácio como o almirante Marcus Vinicius, pela vasta experiência acumulada em várias missões exercidas no Brasil e no exterior, reúnem todas as condições para engrandecer esta corte e contribuir para ela prosseguir em sua histórica trajetória de promoção da Justiça no País.

A ambos, pois, votos de muito sucesso!

Recebam todos fraternal abraço

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República Federativa do Brasil

Na sequência, deu conhecimento ao Plenário do inteiro teor do Ofício-Circular, subscrito pelo Ministro Cezar Peluso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, informando que em razão da alteração legislativa promovida a partir da Lei nº 12.322, de 9 de setembro de 2010, o Supremo Tribunal Federal editou a Resolução nº 451, publicada no DJ de 6 de dezembro de 2010, a qual estabelece que os dispositivos da citada lei também se aplicam aos feitos que versem sobre matéria penal e processual penal. Dessa forma, o agravo de instrumento interposto contra decisão que nega seguimento a Recurso extraordinário ou Recurso Especial deixa de existir, no âmbito cível e criminal, subsistindo, apenas, a nova classe "Recurso Extraordinário com Agravo - ARE", criada por meio da Resolução nº 450/2010.

Por último, comunicou que a Secretária de Orçamento Federal, Dra. Célia Corrêa, receberá nesta tarde a insígnia da Ordem do Mérito Judiciário Militar, em ato solene, realizado no Plenário desta Corte.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 0000179-92.2010.7.00.0000 - PA - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE GERQUEIRA FILHO. **PACIENTE:** ANTÔNIO HOUNSELL ALMEIDA, Civil, investigado nos autos de IPM instaurado no Hospital Geral do Exército, em Belém/PA, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do Sr. Diretor do mencionado nosocômio, impetra o presente **Habeas Corpus**, requerendo, liminarmente, o trancamento da inquisição. No mérito, pede a confirmação da ordem. **IMPETRANTE:** Dr. Alexandre Augusto de Pinho Pires.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e denegou a ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 0000096-53.2010.7.04.0004 - MG - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **REQUERENTE:** O MM. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar da União. **REQUERIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora Substituta da Auditoria da 4ª CJM, de 26/10/2010, proferida nos autos da Execução de Sentença da Ação Penal Militar nº 0000012-57.2007.7.04.0004, que declarou extinta a punibilidade de NELINO ANTÔNIO DA SILVA, Cb Aer, pelo cumprimento da pena. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, deferiu parcialmente o pedido de Correição Parcial para, desconstituindo a Decisão recorrida, declarar a extinção da punibilidade do Cb Aer NELINO ANTÔNIO DA SILVA, em razão do cumprimento da pena. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA indeferiu a Correição Parcial e fará declaração de voto.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000268-58.2010.7.01.0301 - RJ - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** O MM. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 24/9/2010, proferida nos autos de Execução da Ação Penal Militar nº 0000018-79.1997.01.0301, que concedeu reabilitação ao ex-3º Sgt FN GILMAR VICENTE LOPES DA SILVA. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso em sentido estrito, mantendo inalterada a decisão que concedeu a reabilitação do ex-3º Sgt FN GILMAR VICENTE LOPES DA SILVA.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000173-46.2010.7.11.0011 - DF - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **RECORRENTES:** JOÃO BATISTA DA SILVA, SO Aer RRm, FELIPE SANTOS DOS REIS, JOMARCELO FERNANDES DOS SANTOS, LEANDRO JOSÉ SANTOS DE BARROS e LUCIVANDO TIBÚRCIO DE ALENCAR, 3ºs Sgts Aer. **RECORRIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 26/5/2010, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 0000046-16.2007.7.11.0011, que indeferiu pedidos de diligências formulados pela Defesa. Adv. Drs. Roberto Catarino da Silva Sobral, Aline Karla Rocha de Souza, Ana Cristina da Silva Souza, Gabrielle da Silva Maia e Frederico Guilherme Nunes de Souza.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 97ª Sessão, em 2/12/2010, o Tribunal, **por unanimidade**, reconhecendo a relevância da preliminar de não conhecimento do Recurso em sentido estrito, levantada pelo Ministro ALVARO LUIZ PINTO (Relator), tornou sem efeito a votação da preliminar apreciada na supracitada Sessão, que julgava prejudicado o recurso, por manifesta perda de objeto. Em seguida, o Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro ALVARO LUIZ PINTO (Relator), não conheceu do Recurso em

sentido estrito, por inadequação da via eleita. O advogado da defesa, Dr. Roberto Catarino da Silva Sobral, intimado que foi para o prosseguimento do julgamento, declinou de produzir a sustentação oral no presente processo.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000075-31.2010.7.02.0102 - SP - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora Substituta da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 2/9/2010, proferida nos autos da IPD nº 0000075-31.2010.7.02.0102, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor do Sd Ex FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA, como incurso no art. 187, **caput**, do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso ministerial, para manter inalterada a Decisão recorrida que rejeitou a denúncia oferecida em desfavor do Sd Ex FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA.

APELAÇÃO (FO) Nº 0000008-58.2005.7.05.0005 - PR - Relator Ministro MARCOS MARTINS TORRES. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE:** ORLANDO MÜLLER, 3º Sgt Ex, condenado à pena de 01 ano, 07 meses e 20 dias de prisão, como incurso no art. 251, **caput**, c/c o art. 48, parágrafo único, tudo do CPM, c/c o art. 71 do CP, com o regime prisional inicialmente aberto, substituindo-se a pena privativa de liberdade por tratamento clínico ambulatorial, pelo período de 01 ano, podendo ser prorrogado. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 29/7/2008. Adv. Dr. Victor Hugo Brasil, Defensor Público da União.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 83ª Sessão, em 28/10/2010, após o retorno de vista do Ministro ALVARO LUIZ PINTO, o Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo, para manter na íntegra a sentença recorrida, por seus jurídicos fundamentos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO (FO) Nº 0000058-93.2008.7.11.0011 DF - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição do segundo Apelante do crime previsto no art. 209, c/c o art. 30, inciso II, tudo do CPM, e LEON ROCHA MELO, ex-Cb Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 298 do citado diploma legal, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 17/6/2009. Advs. Drs. José Severino Dias, Mauro Severino Dias e Vinicius Moreira Catarino.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 93ª Sessão, em 25/11/2010, após o retorno de vista do Ministro ALVARO LUIZ PINTO, o Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo e, **por maioria**, deu provimento ao apelo do Órgão ministerial para, reformando, parcialmente, a decisão recorrida, condenar o ex-Cb Ex LEON ROCHA MELO como incurso no art. 209, c/c o art. 30, inciso II, parágrafo único, do CPM, à pena de 02 meses de detenção, que unificada, na forma do art. 79 do CPM, com a que lhe foi imposta pela prática do delito previsto no art. 298, no **quantum** de 01 ano de reclusão, resulta em 01 ano e 01 mês de reclusão, mantendo-se os demais termos da sentença hostilizada e, de ofício, **por maioria**, declarou a extinção da punibilidade do Apelante/Apelado, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com relação ao delito de lesão corporal tentada, de acordo com o art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VII e 133, todos do CPM, resultando a pena definitiva em 01 ano de reclusão. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO, em seu voto de vista, acompanhado da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA negava provimento ao Apelo ministerial e mantinha a sentença recorrida. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO fará declaração de voto. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.

APELAÇÃO (FE) Nº 0000003-20.2001.7.03.0203 - RS - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE:** GILBERTO DOS SANTOS, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c os arts. 70, inciso I, e 72, inciso I, todos do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 15/6/2005. Adv. Dr. Márcio Xavier de Oliveira, Defensor Dativo.

Prosseguindo no julgamento do processo sobrestado na 11ª Sessão, em 1º/3/2007, o Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS (Relator), preliminarmente, julgou prejudicado o recurso por manifesta perda da condição de prosseguibilidade, determinando o seu arquivamento e concedeu **Habeas Corpus**, de ofício, para tornar sem efeito a sentença hostilizada. Os Ministros CLEONILSON NICÁCIO SILVA e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participaram do julgamento.

REVISÃO CRIMINAL (FO) Nº 0000021-08.2008.7.00.0000 RJ - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **REQUERENTE:** RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, Civil, requer revisão do Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 1/3/2005, lavrado nos autos da Apelação nº 2004.01.049777-3, que manteve a sentença que o condenou à pena de 12 anos de reclusão, como incurso nos arts. 242, § 2º, incisos I e II, e 205, § 2º, inciso II, c/c o art. 30, inciso II, tudo do CPM, com o regime prisional inicialmente fechado. Adva. Dra. Lucia Maria Lobo, Defensora Pública da União.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 82ª Sessão, em 27/10/2010, após o retorno de vista do Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, o Tribunal, **por unanimidade**, com fundamento nos arts. 551, alínea "c", e 558, ambos do CPPM, deferiu a presente Revisão Criminal para invalidar a condenação imposta pela Justiça Militar ao Civil RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, anular o Processo nº 16/04-3 que respondeu na 3ª Auditoria da 1ª CJM; e determinou que seja prontamente colocado em liberdade, expedindo-se o competente Alvará de Soltura para liberar o revisionado do Presídio Bangu V, se por aí não estiver preso. Os Ministros CLEONILSON NICÁCIO SILVA e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 0000022-10.2009.7.08.0008 - PA - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de EDUARDO MURILO DO SACRAMENTO MOREIRA, 1º Sgt Mar, do crime previsto no art. 299 do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 7/6/2010. Adv. Juliane Campos Mourão e Vicente Manoel Pereira Gomes.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa, de não conhecimento ao Apelo interposto pelo Órgão ministerial e, **no mérito**, deu provimento ao apelo do Ministério Público Militar para, reformando a Sentença **a quo**, condenar o 1º Sgt Mar EDUARDO MURILO DO SACRAMENTO MOREIRA à pena de 07 meses e 06 dias de detenção, como incurso no art. 299 do CPM, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, na forma do art. 84 do CPM, nas condições estabelecidas no art. 626, exceto a alínea "a", do CPPM, e o direito de recorrer em liberdade. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO (FO) Nº 0000008-61.2006.7.07.0007 - PE - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE**: ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA SALES, Civil, condenada à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 251 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 28/8/2008. Adv. Dr. Leonardo Muniz Ramos da Rocha Júnior, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, para manter na íntegra a Sentença **a quo**. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO (FO) Nº 0000028-65.2007.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE**: PAULO DA SILVA LAGES, Civil, condenado à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 251 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 06 anos e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 24/3/2009. Adv. Dr. Julio Cezar Ornellas Martins.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao apelo da defesa para, mantendo a condenação do acusado, como incurso no art. 251 do CPM, e preservando integralmente a reprimenda que lhe foi imposta, reduzir o período de prova do benefício do **sursis** para 02 anos, com as alterações das condições definidas nas letras "g", "h" e "i", por serem estranhas à competência penal do Juízo, e alterando-se também a condição de apresentação ao Juízo trimestralmente. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará declaração de voto. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO Nº 0000012-03.2005.7.01.0201 - RJ - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE**: GLÓRIA ONEIDE DOS SANTOS MUNICH, Civil, condenada à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 251 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 11/3/2010. Adv. Dr. Carlos Negrão, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pelo Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, de nulidade do processo a partir da citação editalícia da Civil GLÓRIA ONEIDE DOS SANTOS MUNICH, com a suspensão do feito, bem como a contagem do prazo prescricional, por aplicação analógica do vigente art. 366 do CPP, ressalvando a produção antecipada de provas, com espeque no § 1º do citado artigo. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhiam a preliminar suscitada. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença condenatória recorrida. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto quanto à preliminar. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO Nº 0000073-65.2009.7.03.0103 - RS - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Revisor Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **APELANTE**: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA NILSON, ex-Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de detenção, como incurso no art. 171 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional

inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 20/5/2010. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, para manter integralmente a sentença hostilizada. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

A Sessão foi encerrada às 18h25.

Processos em mesa:

- 1 - Embargos (FO) - 0000002-61.2006.7.10.0010 (ALP/MEG) AUD10aCJM proc 00010/06-2 Adv MARIAYDA PEREIRA FARIA
- 2 - Apelação - 0000045-76.2009.7.04.0004 (FJF/JCF) AUD4aCJM proc 00029/09-0 Advª DPU
- 3 - Apelação - 0000040-64.2010.7.09.0009 (FJF/JCF) AUD9aCJM proc 00013/10-1 Advª DPU
- 4 - Apelação (FO) - 0000037-87.2008.7.02.0102 (JAS/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00001/09-1 Adv ARY BICUDO DE PAULA JUNIOR
- 5 - Apelação (FO) - 0000014-04.2007.7.08.0008 (FSG/OPS) AUD8aCJM proc 00003/08-6 Adv DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS
- 6 - Embargos (FO) - 0000017-33.2007.7.02.0102 (FSG/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00055/07-8 Adv FERNANDO ANDRIGO DIAS FERRI
- 7 - Apelação (FO) - 0000016-18.2007.7.03.0103 (FJF/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00035/07-1 Advª DPU
- 8 - Apelação (FO) - 0000012-45.2006.7.02.0102 (MMT/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00037/06-1 Adv JULIANA GODOY TROMBINI
- 9 - Embargos (FO) - 0000002-20.2007.7.07.0007 (MMT/MEG) AUD7aCJM proc 00064/07-9 Advª DPU
- 10 - Embargos - 0000011-27.2009.7.00.0000 (MEG/JAS) RDII OF 2009.01.000063-6 Adv ELENARA TEREZINHA FRIPP DAINESE
- 11 - Apelação - 0000065-92.2007.7.01.0401 (JCF/MMT) 4aAUD1aCJM proc 00054/08-3 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 12 - Apelação - 1-37.2006.7.01.0201 (JCF/RNC) 2aAUD1aCJM proc 20/08-5 Adv AGOSTINHO CAMPOS
- 13 - Apelação (FO) - 0000079-06.2007.7.11.0011 (OPS/ALP) AUD11aCJM proc 00009/08-0 Advª DPU
- 14 - Apelação (FO) - 0000010-31.2009.7.03.0203 (FSG/MEG) 2aAUD3aCJM proc 00018/09-4 Adv WELINGTON DA SILVA
- 15 - Apelação (FO) - 0000005-09.2006.7.07.0007 (MEG/WOB) AUD7aCJM proc 00038/06-0 Adv CLÓVIS FERNANDO MARTINS
- 16 - Apelação (FO) - 0000018-11.2007.7.09.0009 (MEG/FSG) AUD9aCJM proc 00004/08-0 Adv DANIELE DE SOUZA OSÓRIO
- 17 - Apelação - 0000041-79.2010.7.08.0008 (JCF/JAS) AUD8aCJM proc 00034/10-0 Advª ELOISA ELENA SEG TOWICK DA SILVA
- 18 - Apelação (FO) - 6-71.2007.7.03.0103 (FJF/MEG) 1aAUD3aCJM proc 26/07-2 Adv LAURI KRÜGER
- 19 - Apelação (FO) - 0000014-37.2008.7.09.0009 (MEG/MMT) AUD9aCJM proc 00017/08-5 Adv SINARA ALESSIO PEREIRA
- 20 - Apelação - 0000015-55.2009.7.10.0010 (RNC/OPS) AUD10aCJM proc 00015/09-9 Advª DPU
- 21 - Apelação - 0000051-33.2010.7.11.0011 (RNC/JCF) AUD11aCJM proc 00026/10-3 Advª DPU
- 22 - Apelação (FO) - 0000011-85.2005.7.02.0202 (OPS/MMT) 2aAUD2aCJM proc 00005/07-9 Adv MIGUEL ROMANO JÚNIOR
- 23 - Apelação - 0000011-41.2009.7.06.0006 (RQM/MEG) AUD6aCJM proc 00010/09-4 Advª DPU

- 24 - Embargos - 0000020-22.2006.7.12.0012 (MMT/JCF) AP(FO) 2008.01.051007-9 Adv^a DPU
- 25 - Apelação (FO) - 0000002-30.2008.7.02.0102 (MMT/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00004/08-2 Adv JÚLIO CEZAR DA SILVA FAGUNDES
- 26 - Apelação (FO) - 0000006-31.2006.7.09.0009 (WOB/MEG) AUD9aCJM proc 00051/06-2 Adv^a DPU
- 27 - Apelação (FO) - 0000053-71.2008.7.11.0011 (FSG/JCF) AUD11aCJM proc 00033/08-8 Adv^a DPU
- 28 - Apelação - 0000042-11.2010.7.03.0103 (FJF/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00014/10-4 Adv^a DPU
- 29 - Apelação - 0000087-12.2009.7.11.0011 (ALP/AVO) AUD11aCJM proc 00058/09-9 Advs CARLOS ALBERTO GOMES e VALÉRIA DA SILVA RAMOS
- 30 - Apelação - 0000016-78.2007.7.11.0011 (MEG/RQM) RSE(FO) 2008.01.007497-5 Advs CARLOS ALBERTO GOMES e VALÉRIA DA SILVA RAMOS
- 31 - Agravo Regimental - 0000082-69.2009.7.01.0301 (MMT) EMBDEC 2010.01.000081-9 Adv^a DPU
- 32 - Correição Parcial - 0000151-85.2010.7.01.0101 (RQM) 1aAUD1aCJM inq 000148/10
- 33 - Apelação - 0000034-25.2010.7.03.0203 (ALP/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00013/10-6 Adv^a DPU
- 34 - Apelação - 0000017-86.2007.7.07.0007 (ALP/OPS) AUD7aCJM proc 00045/08-2 Adv^a DPU
- 35 - Apelação (FO) - 0000005-39.2006.7.06.0006 (FSG/OPS) AUD6aCJM proc 00012/07-0 Adv^a DPU
- 36 - Apelação (FO) - 0000020-42.2008.7.02.0202 (ALP/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00034/08-7 Adv^a DPU
- 37 - Apelação (FO) - 0000015-35.2003.7.11.0011 (FJF/OPS) AUD11aCJM proc 00008/04-0 Adv^{as} AUGUSTO EUDALDO MORAIS DE LIMA e MARCELO DE SOUSA VIEIRA
- 38 - Apelação - 0000014-67.2008.7.08.0008 (ALP/AVO) AUD8aCJM proc 00015/08-4 Adv MAURÍCIO SILVA PEREIRA
- 39 - Apelação - 0000041-27.2008.7.02.0102 (ALP/AVO) 1aAUD2aCJM proc 00024/09-1 Adv^a DPU
- 40 - Apelação - 0000012-61.2009.7.01.0201 (FSG/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00027/09-8 Adv^{as} ARTUR SOUZA RAMOS e IRIS RENÉ BRITO DE MATTOS
- 41 - Apelação - 0000001-61.2008.7.05.0005 (WOB/MEG) AUD5aCJM proc 00522/09-7 Adv^a DPU
- 42 - Embargos (FO) - 0000003-73.2008.7.03.0203 (FSG/MEG) 2aAUD3aCJM proc 00006/08-8 Adv LILIANE PEREIRA MOREIRA
- 43 - Apelação - 0000007-67.2009.7.03.0303 (FSG/MEG) 3aAUD3aCJM proc 00005/09-8 Adv^a DPU
- 44 - Apelação (FE) - 0000011-55.2009.7.02.0102 (FSG/JCF) 1aAUD2aCJM proc 00510/09-3 Adv^a DPU
- 45 - Apelação - 0000014-85.2010.7.01.0301 (RNC/AVO) 3aAUD1aCJM proc 00056/10-0 Adv^a DPU
- 46 - Apelação - 0000010-04.2007.7.10.0010 (OPS/ALP) AUD10aCJM proc 00007/08-8 Adv^a DPU
- 47 - Apelação - 0000045-94.2008.7.01.0101 (ALP/OPS) 1aAUD1aCJM proc 00010/09-0 Adv^a DPU
- 48 - Apelação - 0000038-95.2008.7.08.0008 (RQM/OPS) AUD8aCJM proc 00003/09-4 Adv KELER BELMONTE LOUREIRO
- 49 - Apelação - 0000008-70.2009.7.03.0103 (FJF/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00012/09-8 Adv^a DPU

- 50 - Apelação - 0000017-25.2009.7.10.0010 (MEG/JAS) AUD10aCJM proc 00005/10-7 Advª DPU
- 51 - Apelação - 0000017-62.2009.7.02.0102 (MEG/MMT) 1aAUD2aCJM proc 00013/09-0 Advª DPU
- 52 - Embargos - 0000016-20.2007.7.00.0000 (ALP/OPS) RDII OF 2007.01.000056-3 Adv MARCOS VINICIUS RODRIGUES CESAR DORIA
- 53 - Apelação - 0000010-39.2010.7.01.0401 (JCF/JAS) 4aAUD1aCJM proc 00024/10-9 Advª DPU
- 54 - Apelação - 0000037-06.2008.7.05.0005 (JCF/ALP) AUD5aCJM proc 00007/10-9 Advªs BIANCA VICENZI, JOSÉ VITOR VICENZI JUNIOR, MARIA CLARA WENDT DREVECK, PAULO CESAR DE VASCONCELOS PINHEIRO e RAULINO ALFREDO CAMPOS
- 55 - Apelação - 0000130-71.2008.7.01.0201 (MEG/JAS) 2aAUD1aCJM proc 00022/09-6 Advª DPU
- 56 - Apelação - 0000016-05.2008.7.02.0202 (RQM/JCF) 2aAUD2aCJM proc 00031/08-8 Advª DPU
- 57 - Apelação - 0000025-35.2010.7.11.0011 (AVO/FJF) AUD11aCJM proc 00013/10-9 Advª DPU
- 58 - Apelação (FO) - 0000006-57.2007.7.07.0007 (MEG/WOB) AUD7aCJM proc 00049/07-0 Adv DIÓGENES GOMES VIEIRA
- 59 - Embargos - 0000019-36.2008.7.03.0103 (WOB/OPS) AP(FO) 2009.01.051516-0 Advª DPU
- 60 - Apelação (FO) - 0000026-59.2006.7.11.0011 (MEG/MMT) AUD11aCJM proc 00055/06-5 Advs DANILO DE ALMEIDA MARTINS, HAMAN TABOSA DE MORAES E CORDOVA e JOSÉ ARRUDA DE MIRANDA PINHEIRO
- 61 - Apelação - 0000140-72.2009.7.01.0301 (JCF/FJF) 3aAUD1aCJM proc 00029/10-2 Adv ARTUR OSVALDO CARDOSO VIEIRA FILHO
- 62 - Apelação - 0000020-75.2009.7.03.0203 (JCF/JAS) 2aAUD3aCJM proc 00024/09-4 Advª DPU
- 63 - Apelação - 0000035-36.2008.7.05.0005 (FSG/MEG) AUD5aCJM proc 00052/08-2 Advª DPU
- 64 - Apelação - 0000017-82.2008.7.06.0006 (RNC/JCF) AUD6aCJM proc 00003/09-8 Advª DPU
- 65 - Apelação (FO) - 0000002-40.2002.7.02.0102 (JAS/JCF) 1aAUD2aCJM proc 00003/05-1 Adv JOSÉ GERALDO WINTHER DE CASTRO
- 66 - Apelação (FO) - 0000005-16.2006.7.10.0010 (JAS/MEG) AUD10aCJM proc 00017/07-5 Advs JOÃO MARCELO LIMA PEDROSA e PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO
- 67 - Apelação (FO) - 0000010-64.2007.7.08.0008 (FSG/JCF) AUD8aCJM proc 00030/08-3 Advs ALBERTO INDEQUI, ALINE DA COSTA AMANAJÁS, DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO, FÁBIO RODRIGO PAES CAMPOS, JAQUELINE NORONHA, LARISSA FREITAS SALES e ROBERTA ANDRÉA CANELAS AGUILERA
- 68 - Apelação - 0000047-67.2009.7.03.0103 (ALP/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00542/09-7 Advª DPU
- 69 - Apelação (FO) - 0000008-09.2004.7.01.0101 (MMT/MEG) 1aAUD1aCJM proc 00009/06-7 Advª JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 70 - Apelação - 0000068-89.2009.7.05.0005 (AVO/FSG) AUD5aCJM proc 00009/10-1 Advª DPU
- 71 - Apelação (FO) - 0000009-55.2009.7.03.0103 (OPS/FJF) 1aAUD3aCJM proc 00003/09-9 Advª DPU
- 72 - Apelação - 0000115-50.2009.7.01.0401 (WOB/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00526/09-0 Advª DPU
- 73 - Apelação - 0000046-82.2009.7.03.0103 (OPS/FJF) 1aAUD3aCJM proc 00022/09-3 Advª DPU

- 74 - Embargos - 0000002-53.2008.7.08.0008 (MMT/JCF) AP(FO) 2009.01.051528-3 Adv^a DPU
- 75 - Apelação (FO) - 0000001-52.2001.7.10.0010 (RNC/JCF) AUD10aCJM proc 00009/02-1 Adv^{as} ANTÔNIA ORMEZINDA SAMPAIO, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA, HUGO DE MENEZES REBOUÇAS, JOSEFA RITA DA SILVA e M. MICIAS BEZERRA
- 76 - Apelação - 0000013-41.2009.7.05.0005 (MEG/ALP) AUD5aCJM proc 00022/09-4 Adv^a DPU
- 77 - Apelação (FO) - 0000003-69.2009.7.02.0202 (ALP/JCF) 2aAUD2aCJM proc 00007/09-8 Adv DANIEL DO PRADO ALVARENGA
- 78 - Apelação - 0000041-50.2008.7.08.0008 (ALP/AVO) AUD8aCJM proc 00506/09-6 Adv^a DPU
- 79 - Apelação - 0000004-12.2009.7.04.0004 (ALP/MEG) AUD4aCJM proc 00009/09-0 Adv^a DPU
- 80 - Apelação - 0000012-33.2009.7.09.0009 (OPS/JAS) AUD9aCJM proc 00014/09-4 Adv^a DPU
- 81 - Embargos - 0000041-05.2009.7.01.0301 (MEG/WOB) AP(FO) 2009.01.051626-3 Adv^a DPU
- 82 - Apelação - 0000038-88.2008.7.05.0005 (MMT/OPS) AUD5aCJM proc 00010/09-6 Adv^a DPU
- 83 - Apelação - 0000045-60.2009.7.11.0011 (FJF/AVO) AUD11aCJM proc 00041/09-9 Adv^a DPU
- 84 - Apelação - 0000022-77.2009.7.09.0009 (JAS/JCF) AUD9aCJM proc 00013/09-8 Adv^a DPU
- 85 - Embargos - 0000004-57.2007.7.08.0008 (MMT/JCF) AP(FO) 2008.01.051201-2 Adv^{as} ANTÔNIO NONATO AMARAL JÚNIOR e CARLOS EDUARDO RESENDE DE MELO
- 86 - Recurso em Sentido Estrito - 0000138-86.2010.7.11.0011 (RNC) AUD11aCJM proc 051/10-8 Adv^a DPU
- 87 - Apelação (FO) - 0000030-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Adv^s MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 88 - Embargos (FO) - 0000012-02.2007.7.02.0202 (FJF/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00029/07-5 Adv SERGIO BERTAGNOLI
- 89 - Recurso em Sentido Estrito - 0000082-46.2010.7.08.0008 (MEG) AUD8aCJM proc 00040/10-0 Adv^{as} ANA MAZILES DE SOUZA GAMA e MARIA ROSA FIGUEIRA DE SOUZA
- 90 - Correição Parcial - 0000118-32.2009.7.01.0101 (FJF) 1aAUD1aCJM inq 000119/09
- 91 - Correição Parcial - 0000083-20.2010.7.01.0301 (RNC) 3aAUD1aCJM proc 00051/10-8 Adv ROBERTO MONTEIRO LITRENTO
- 92 - Correição Parcial - 0000187-64.2009.7.01.0101 (MEG) 1aAUD1aCJM inq 000167/09
- 93 - Recurso em Sentido Estrito - 0000013-49.2010.7.03.0203 (MEG) 2aAUD3aCJM inq 0013/10 Adv^a DPU
- 94 - Recurso em Sentido Estrito - 0000053-31.2010.7.03.0203 (MEG) 2aAUD3aCJM inq 0048/10 Adv^a DPU
- 95 - Recurso em Sentido Estrito - 0000047-49.2010.7.06.0006 (MEG) AUD6aCJM proc 0018/10-9 Adv^a DPU
- 96 - Apelação - 0000028-81.2008.7.07.0007 (AVO/RQM) AUD7aCJM proc 00076/08-5 Adv^a DPU
- 97 - Apelação - 0000013-07.2010.7.05.0005 (AVO/RQM) AUD5aCJM proc 00019/10-7 Adv^a DPU
- 98 - Apelação - 0000017-21.2010.7.09.0009 (AVO/FSG) AUD9aCJM proc 00023/10-7 Adv^a DPU
- 99 - Apelação - 0000011-70.2010.7.03.0303 (AVO/RQM) 3aAUD3aCJM proc 00003/10-9 Adv^a DPU

100 - Revisão Criminal - 0000078-55.2010.7.00.0000 (MEG/FSG) AUD12aCJM proc 00052/08-9 Advª DPU

101 - Correição Parcial - 0000109-61.2009.7.01.0201 (ALP) 2aAUD1aCJM inq 000120/09

102 - Apelação - 0000102-85.2008.7.01.0401 (JAS/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00016/09-2 Advª DPU

103 - Apelação (FO) - 0000013-49.2007.7.07.0007 (FJF/OPS) AUD7aCJM proc 00049/08-8 Advª LUCIMERE DE JESUS NUNES DE CASTRO

104 - Apelação (FO) - 0000008-75.2006.7.03.0103 (FJF/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00004/07-9 Advªs JOAO ALDORI DE OLIVEIRA JUNIOR e OTÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS BURLE CARDOSO

(Ata aprovada em 15/12/2010)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno